



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 006/2024

DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Remembramento dos Lote 02 (Mat. 28.947), Lote 03 (Mat. 28.948) e Lote 04 (Mat. 28.949), da quadra 19, do Residencial Analy, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de FR-URB-AMAMBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 133524/2023 de 01/12/2023.
- Art. 2º** Fica aprovado ainda, o Desmembramento do Lote 02/03/04, da quadra 19, do Residencial Analy, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de FR-URB-AMAMBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, em conformidade com o Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º** O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3509Pag:005-006
Em:18/01/24

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 006/2024
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos Lote 02 (Mat. 28.947), Lote 03 (Mat. 28.948) e Lote 04 (Mat. 28.949), da quadra 19, do Residencial Analy, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de FR-URB-AMAMBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, que passa a ser denominado de Lote 02/03/04.

Área Total: 754,32 m² (Setecentos e cinquenta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civil Viviane Inez Satirito Silvestre, CREA 63.312-D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 02/03/04 (Remembrado)

ÁREA REGULAR= 39,39 m x 19,15 m= 754,32 m²

Ao Norte: 39,39 m com a Rua João Rocha, para onde faz frente;

Ao Sul: 39,39 m com a Propriedade de Ramão Batista dos Santos;

A Leste: 19,15 m com o Lote 05;

A Oeste: 19,15 m com o Lote 01 e a 13,13 m da Rua Deborah Almeida Barros Quinzani;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
DO DECRETO Nº 006/2024
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 02/03/04, da quadra 19, do Residencial Analy, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de FR-URB-AMAMBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, que passam a serem denominados de Lote 02, Lote 03, Lote 04 e Lote 04-A.

Área Total: 754,32 m² (Setecentos e cinquenta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civil Viviane Inez Satirito Silvestre, CREA 63.312-D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 02 (Desmembrado)

ÁREA REGULAR= 9,63 m x 19,15 m= 184,41 m²

Ao Norte: 9,63 m com a Rua João Rocha, para onde faz frente;

Ao Sul: 9,63 m com a Propriedade de Ramão Batista dos Santos;

A Leste: 19,15 m com o Lote 03;

A Oeste: 19,15 m com o Lote 01 e a 13,13 m da Rua Deborah Almeida Barros Quinzani.

LOTE 03 (Desmembrado)

ÁREA REGULAR= 9,63 m x 19,15 m= 184,41 m²

Ao Norte: 9,63 m com a Rua João Rocha, para onde faz frente;

Ao Sul: 9,63 m com a Propriedade de Ramão Batista dos Santos;

A Leste: 19,15 m com o Lote 04;

A Oeste: 19,15 m com o Lote 02 e a 22,76 m da Rua Deborah Almeida Barros Quinzani.

LOTE 04 (Desmembrado)

ÁREA REGULAR= 9,63 m x 19,15 m= 184,41 m²

Ao Norte: 9,63 m com a Rua João Rocha, para onde faz frente;

Ao Sul: 9,63 m com a Propriedade de Ramão Batista dos Santos;

A Leste: 19,15 m com o Lote 04-A;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

A Oeste: 19,15 m com o Lote 03 e a 32,39 m da Rua Deborah Almeida Barros Quinzani.

LOTE 04-A (Remanescente)

ÁREA REGULAR= 10,50 m x 19,15 m= 201,08 m²

Ao Norte: 10,50 m com a Rua João Rocha, para onde faz frente;

Ao Sul: 10,50 m com a Propriedade de Ramão Batista dos Santos;

A Leste: 19,15 m com o Lote 05;

A Oeste: 19,15 m com o Lote 04 e 42,02 m da Rua Deborah Almeida Barros Quinzani.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3509Pag:005-006

Em:18/01/24